



TERMO DE REFERENCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP EM AREA URBANA, VINCULADAS AOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar a intervenção em áreas de preservação permanente – APP e a regularização de intervenções já consolidadas, nos termos da legislação federal e estadual vigentes, no contexto dos processos de regularização ambiental.

Considera-se área de preservação permanente aquela protegida nos termos da lei, revestida ou não com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas, e situadas nos locais definidos pela Lei Federal 4.771/1965 e artigo 10 da Lei Estadual 14.309/2002.

O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos casos de interesse social, utilidade pública e baixo impacto, caracterizados e definidos pela Resolução CONAMA nº 369/2006.

OBJETIVOS

Através deste termo de referência pretende-se melhorar a qualidade dos relatórios técnicos apresentados pelos empreendedores permitindo uma análise criteriosa e fundamentada; otimizar e agilizar a análise dos processos, por parte dos órgãos competentes; e estabelecer uma padronização na elaboração dos relatórios técnicos e documentos a serem apresentados.



MÓDULO 1 – IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome							
CPF / CNPJ		Identidade		Órgão Expedidor		UF	
Endereço				Caixa Postal			
Município		Distrito ou localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		Cadastro de Produtor Rural – PR			
Condição do Empreendedor		<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Parceiro <input type="checkbox"/> Posseiro <input type="checkbox"/> Outros					
Cargo / Função							

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome / Razão social				Inscrição no INCRA			
Nome fantasia					CNPJ		
Zona Rural?							
<input type="checkbox"/> Sim	Não, preencha umas das opções ao lado			<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial		
Endereço				Caixa Postal			
Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	
Inscrição estadual				Inscrição municipal			
Os dados de correspondência são os mesmos do empreendimento				<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, preencha os campos abaixo		
Endereço para correspondência							
Caixa Postal				Município		UF	
DDD		Fone		Fax		E-mail	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA AMBIENTAL

Nome				CPF			
Registro no Conselho de Classe				ART / outro			
Endereço				Caixa Postal			
Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO AMBIENTAL

EMPRESA							
Razão social							
Nome fantasia					CNPJ		
Endereço				Caixa Postal			
Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	
TÉCNICO							
Nome				CPF			
Registro no Conselho de Classe				ART / outro			
Endereço				Caixa Postal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

3

Município		Distrito ou Localidade		UF		CEP	
DDD		Fone		Fax		E-mail	
OUTROS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DOS ESTUDOS Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.							
Estudo		Nome		ART / outro			
Apresentar em anexo, cópia das ART's e comprovante de pagamento de taxa.							

5. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA												
Assinalar Datum (Obrigatório)			[] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre									
Preencha a coordenada desejada em um dos formatos abaixo												
Formato Lat/Long	Latitude						Longitude					
	Grau		Min		Seg		Grau		Min		Seg	
Formato UTM (X, Y)	X (6 dígitos)=						Y (7 dígitos)=					
	Não considerar casas decimais						Não considerar casas decimais					
	Fuso		[] 22 [] 23 [] 24									
Local (fazenda, sítio etc.)									Município			
Referência adicional para localização do local												
Bacia Hidrográfica *		Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRH) *						Curso d'água mais próximo *				
* Consultar o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE em http://www.zee.mg.gov.br/ em caso de dúvida na utilização do sistema, consultar o Manual em: http://www.zee.mg.gov.br/Ajuda/												

MÓDULO 2 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

6. FASE DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A licença requerida é para ampliação ou modificação de empreendimento já licenciado?

() Não	() Sim, informe ao lado	Nº Processo	
() Fase de Licença Prévia (LP).			
() Fase de Licença de Instalação (LI).			
() Fase de Licença de Instalação Corretiva (LIC), Preencher o PCA a partir do Módulo 3.			
() Fase de Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI), Preencher o PCA a partir do Módulo 3.			
() Fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), Preencher o PCA a partir do Módulo 3.			
() Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).			
() Não passível de licenciamento. Para empreendimentos que requerem a regularização da reserva legal, mas não precisam de licença ou AAF.			
Classe *			
* Informações presente no FOB – Formulário de Orientação Básica.			

MÓDULO 3 – RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

7. RESTRIÇÕES LOCACIONAIS

Qual Bioma o empreendimento está localizado? *

() Cerrado	() Mata Atlântica	() Outro – Qual?	
-------------	--------------------	-------------------	--



O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas? *		
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Sub Montana	<input type="checkbox"/> Campo	
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Montana	<input type="checkbox"/> Campo Rupestre	
<input type="checkbox"/> Floresta Ombrófila Alto Montana	<input type="checkbox"/> Campo Cerrado	
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana	<input type="checkbox"/> Cerrado	
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Semidecidual Montana	<input type="checkbox"/> Cerradão	
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Decidual Sub Montana	<input type="checkbox"/> Vereda	
<input type="checkbox"/> Floresta Estacional Decidual Montana	<input type="checkbox"/> Outro – Qual?	
A APP se encontra comprovadamente preservada?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
A APP está protegida?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
O empreendimento localiza-se totalmente ou em parte em área cárstica?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
O empreendimento localiza-se totalmente ou em parte em área fluvial/lacustre?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
* Consultar o Inventário Florestal de Minas Gerais em http://inventarioflorestal.meioambiente.mg.gov.br/		

8. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000) ou num raio de 10 km de área circundante de UC (art. 2º da Resolução CONAMA 13/90) *?				
<input type="checkbox"/> Não, passar para o Módulo 4	<input type="checkbox"/> Sim, apresentar em anexo, os processos de regularização ambiental para empreendimentos localizados em UC ou seu entorno, com a anuência do órgão gestor e preencha as informações abaixo.			
Distância				
Nome da UC				
Categoria de Manejo	<input type="checkbox"/> Uso Sustentável		<input type="checkbox"/> Proteção integral	
Jurisdição	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Privada
Informar o órgão gestor				
* Consultar o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE em http://www.zee.mg.gov.br/ em caso de dúvida na utilização do sistema, consultar o Manual em: http://www.zee.mg.gov.br/Ajuda/				

MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

A partir deste item deverão ser informados os dados previstos caso o empreendimento esteja em fase de planejamento (LP) ou de instalação (LI) ou, em caso do empreendimento estar em processo de licença de operação corretiva – LOC deverão ser informados os dados reais e atualizados.	
9. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO PRETENDIDA	
A intervenção/supressão de vegetação em APP de nascentes e veredas é permitida salvo nos casos de utilidade pública dispostos no inciso I do art. 2º da Resolução CONAMA 369/2006, e para acesso de pessoas e animais para obtenção de água, nos termos do § 7º, do art. 4º, da Lei nº 4.771/1965.	
Caráter da Intervenção em APP	<input type="checkbox"/> Utilidade pública
	<input type="checkbox"/> Interesse social



		<input type="checkbox"/> Intervenção ou supressão de vegetação eventual e de baixo impacto ambiental		
Especificar o tipo de intervenção conforme incisos I, II e III, art. 2º, Resolução CONAMA 369/2006				
O empreendimento promoverá nova intervenção/supressão de vegetação?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não tendo em vista a regularização da efetiva Ocupação Antrópica Consolidada, apresentar em anexo, documento comprovando que a implantação do empreendimento ocorreu em data anterior à publicação da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002.			
Reconhecido o caráter legal da intervenção/supressão de vegetação, apresentar em anexo, os estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa locacional às obras, planos, atividades ou projetos.				
O tipo de intervenção refere-se a lançamento de efluente em corpo hídrico?				
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, apresentar em anexo, que o lançamento atende às condições e padrões aplicáveis ao corpo de água receptor, conforme DN COPAM-CRH 01/2008.			
Caso o empreendimento lance seus efluentes em corpo hídrico sem atender os padrões de lançamento, a empresa deverá adequar o sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista a regularização aos padrões definidos legalmente.				
Segundo o ZEE o imóvel está inserido em área prioritária para conservação?	<input type="checkbox"/> Não		Informar abaixo a categoria	
	<input type="checkbox"/> Sim, apresentar em anexo, apresentando as medidas mitigadoras e compensatórias da área prioritária para conservação.			
Segundo o ZEE, qual o grau de integridade das características bióticas do imóvel?				
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5
Apresentar em anexo, a situação atual de vulnerabilidade natural da área, conforme os indicadores apresentando medidas mitigadoras e compensatórias das características bióticas do imóvel.				
Segundo o ZEE, qual o grau de vulnerabilidade das características abióticas do imóvel?				
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5
Apresentar em anexo, a situação atual de vulnerabilidade natural da área, conforme os indicadores apresentando medidas mitigadoras e compensatórias das características abióticas do imóvel.				
O empreendimento esta localizado em área rural?				
<input type="checkbox"/> Não, (posterior ao Diagnóstico Ambiental, passe para o item 14)		<input type="checkbox"/> Sim, (posterior ao Diagnóstico Ambiental, passe para o item 15)		
Apresentar em anexo, cópia do instrumento legal do zoneamento do município.				

10. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresentar em anexo, um diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio biótico.			
Apresentar em anexo, a descrição da vegetação da AID.			
Apresentar em anexo, levantamento qualitativo atualizado da mastofauna, avifauna, herpetofauna ocorrente na AID.			
Apresentar em anexo, um diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio físico.			
Apresentar em anexo, um diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio sócio-econômico e cultural.			



11. INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP LOCALIZADA EM ÁREA URBANA

Caso, o município possua menos de 20.000 habitantes, entretanto possua CODEMA com caráter deliberativo e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, o processo deverá ser formalizado e apreciado no município. Entretanto, posterior a análise do Conselho Municipal, apresentar a autorização ao Órgão Estadual competente

Município do empreendimento	<input type="checkbox"/> Menos de 20.000 habitantes		
	<input type="checkbox"/> Mais de 20.000 habitantes	<input type="checkbox"/> não possui CODEMA com caráter deliberativo e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas	<input type="checkbox"/> o empreendimento não possui anuência do CODEMA
		<input type="checkbox"/> possui CODEMA com caráter deliberativo e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas.	<input type="checkbox"/> o empreendimento possui anuência do CODEMA. Apresentar em anexo.

Da implantação de Área Verde de Domínio Público em Área Urbana
Preencher somente se a APP estiver localizada em área urbana

A intervenção/supressão de vegetação de APP atende o disposto no Plano Diretor?

Sim | Não | O município não tem plano diretor

Mesmo atendendo o disposto no Plano Diretor, apresentar em anexo, **um projeto técnico que priorize a restauração e/ou manutenção das características do ecossistema local.**

Caso a área for ocupada por vegetação nativa primária, ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração a autorização não é permitida.

Da Regularização Fundiária Sustentável de Área Urbana

Preencher somente se a APP estiver localizada em área urbana

A intervenção tem vistas a regularização de empreendimento em área urbana consolidada?

Sim, apresentar em anexo, **que o empreendimento localiza-se em área urbana consolidada.** | Não

Área urbana consolidada é definida nas Resoluções CONAMA nº 302 e 303/2002, respectivamente, nos artigos 2º, inciso V e 2º, inciso XIII.

O Empreendimento trata-se de uma ocupação consolidada, até 10 de julho de 2001, conforme definido na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001?

Sim | Não

O município possui Lei de Parcelamento Urbano ou Plano Diretor, que disciplina o uso e a ocupação do solo e prevê um afastamento das faixas marginais de proteção de 15 (quinze) metros?

Sim | Não

O município concedeu ao empreendimento, autorização de permanência na APP?

Sim, apresentar em anexo, **documento autorizativo municipal de permanência em APP.** | Não, buscar junto ao município o documento autorizativo.

É vedada a autorização para regularização fundiária sustentável em área urbana em locais considerados de risco de inundações, corrida de lama e de movimentos de massa rochosa e outras definidas de risco.

Para novos licenciamentos ambientais e urbanísticos, a legislação ambiental deverá ser interpretada restritivamente para impedir a degradação dos recursos ambientais.

12. INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP LOCALIZADA EM ÁREA RURAL

Caracterização do imóvel rural

Situação fundiária

Propriedade rural registrada em Cartório de Imóveis, matrícula nº | Posse rural

A propriedade possui reserva legal regularizada?

Não, promover a regularização da reserva legal, tendo em vista, os procedimentos preconizados no Termo de Referência para Regularização de Reserva Legal. | Sim, apresentar em anexo, **o registro do imóvel rural, demonstrando a averbação da reserva legal no Cartório de Registro de Imóveis.**

Dados gerais

Uso e ocupação das terras, preencher a tabela

Uso e ocupação	Tamanho da área	Representatividade em (%)
1. Atividades agrossilvipastoril		
a) lavoura		
b) pastagem		



c) silvicultura		
d) outras, especificar.		
2. Áreas protegidas		
a) APP		
b) Reserva legal		
c) outras, especificar.		
3. Vegetação natural		
a) Cerrado		
b) Mata Atlântica		
c) caatinga		
d) outras, especificar.		
4. Área total		
Descrever o estado de conservação das áreas em função das atividades desenvolvida, inclusive se há na propriedade dispositivos de conservação de solos e/ou controle de erosão.		
Descrever o estágio de regeneração natural da vegetação das áreas ocupadas por remanescentes de vegetal natural e/ou áreas protegidas por lei.		
Existem na propriedade áreas identificadas legalmente como APP, que estão ocupadas por atividades agrossilvipastoris?		
() Sim, descrever o metodologia a ser adotadas para que estas áreas sejam regularizadas quanto sua função ambiental. Apresentar um cronograma abaixo.		() Não
Descrever as condições atuais das APP's situadas ao longo dos rios ou curso d'água quanto ao estagio de regeneração natural, largura media da faixa e interligação a outras áreas protegidas.		
Descrever as condições atuais de ocupação das áreas de topo de morros, monte ou montanha, nas linhas de cumeada, em borda de tabuleiro ou chapada e das encostas com declividade superior a 45°.		
Descrever o método de isolamento das APP's da propriedade, adotado para impedir o acesso de bovinos.		
Intervenção/supressão propriamente dita		
Objetivo da intervenção/supressão da vegetação.		
Apresentar, conforme especificado em anexo, a caracterização da vegetação da área sob intervenção/supressão.		
A área é usada como abrigo de espécies raras?	() Sim, apresentar em anexo, um laudo técnico comprovando que a supressão desta não comprometerá a população da espécie e apresentar medidas mitigadoras e/ou compensatórias.	
	() Não	



Apresentar em anexo, o levantamento dendrométrico e fitossociológico estratificado, considerando a especificidade de cada bioma e tipologia vegetal.
Apresentar em anexo, um memorial descritivo, com coordenadas georeferenciadas, definindo o polígono da área objeto da intervenção/supressão.
Apresentar, conforme especificado em anexo, 04 (quatro) planta planialtimétrica georeferenciada da propriedade.
Da Intervenção ou Supressão Eventual e de Baixo Impacto Ambiental de Vegetação em APP
O empreendimento tem como objetivo a intervenção ou supressão de vegetação em APP, para
<input type="checkbox"/> abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões;
<input type="checkbox"/> captação e condução de água e efluentes tratados;
<input type="checkbox"/> implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de água;
<input type="checkbox"/> implantação de trilhas para desenvolvimento de ecoturismo;
<input type="checkbox"/> construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;
<input type="checkbox"/> construção e manutenção de cercas de divisa de propriedades;
<input type="checkbox"/> pesquisa científica;
<input type="checkbox"/> coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos;
<input type="checkbox"/> plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais em áreas alteradas;
<input type="checkbox"/> outras ações ou atividades reconhecidas como eventual e de baixo impacto ambiental, especificar abaixo
Declarar que a intervenção ou supressão não comprometa as funções ambientais da área quanto à estabilidade das encostas e margens dos corpos de água; corredores de fauna; drenagem e os cursos de água intermitentes; manutenção da biota; regeneração e manutenção da vegetação nativa; e qualidade das águas.
<input type="checkbox"/> Sim, a intervenção/supressão não comprometerá as funções ambientais da área.
A intervenção ou supressão da vegetação em APP não pode, em qualquer caso, exceder ao percentual de 5% (cinco por cento) da APP impactada localizada na posse ou propriedade.
Apresentar em anexo, o memorial descritivo, com coordenadas georeferenciadas, definindo o polígono da área objeto da intervenção/supressão.
Apresentar, conforme especificado em anexo, 04 (quatro) plantas planialtimétrica georeferenciada da propriedade.

13. INTERVENÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL.

DNPM nº	
Apresentar em anexo, a titularidade de direito mineral outorgado pelo Ministério de Minas e Energia.	
Justificar a necessidade da extração mineral em APP	
Apresentar em anexo, o Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD.	
Ressaltamos que, os depósitos de estéril e rejeitos, os sistemas de tratamento de efluentes, de beneficiamento e de infra-estrutura das atividades minerárias, somente poderão intervir em APP em casos excepcionais, reconhecidos em processo de regularização ambiental pelo órgão ambiental competente, atendido o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução CONAMA 369/2006.	

14. MEDIDAS COMPENSATORIAS

Partindo do princípio que, o cumprimento da medida compensatória objetiva a efetivação da recuperação ou recomposição de APP e ocorrendo na mesma sub-bacia hidrográfica, indicar o local de implementação.		
<input type="checkbox"/> na área de influência do empreendimento	<input type="checkbox"/> nas cabeceiras dos rios.	<input type="checkbox"/> outras, especificar abaixo
Justificar a proposta de medida compensatória		
Tendo em vista que medida compensatória consista na efetiva recuperação ou recomposição de APP, apresentar em anexo, um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF). Ressaltamos que a Empresa poderá utilizar de outras metodologias de reconstituição de vegetação, além, do método de sucessão secundária.		



15. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de controle.

Preencha os quadros

MEIO FÍSICO

Meio	Possível Impacto		Medidas de Controle
SOLO	1	Erosão devido à exposição do solo às intempéries	
	2	Compactação e impermeabilização do solo	
	3	Desestabilidade geológica das áreas de encostas	
ÁGUA	4	Assoreamento de fundo de vales e cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos.	
	5	Intervenção em nascentes, veredas ou afloramentos de água.	
	6	Intervenção na calha e margens de curso d'água.	
	7	Alteração de uso do solo de áreas de recarga do aquífero	
AR	8	Emissão de material particulado (poeira).	
	9	Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.)	
SONORA	10	Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos	
VISUAL	11	Alteração da paisagem local	
OUTROS	12	Outros, especificar abaixo	

MEIO BIÓTICO

Possível Impacto		Medidas de Controle
1	Supressão de vegetação.	
2	Intervenção em vegetação de bioma legalmente protegido.	
3	Destruição de habitat e afugentamento da fauna.	
4	Fragmentação de maciços florestais ou impedimento da comunicação entre maciços próximos.	
5	Colonização da área com espécies exóticas.	
6	Perda de biodiversidades e árvores matrizes.	
7	Interferência na regeneração e manutenção da vegetação nativa.	
8	Supressão de espécie vegetal imune de corte, rara e/ou ameaçada de extinção.	
9	Outros, especificar abaixo	

MEIO ANTRÓPICO

Possível Impacto		Medidas de Controle
1	Especificar abaixo	

MÓDULO 5 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

Consultar o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE em <http://www.zee.mg.gov.br/> em caso de dúvida na utilização do sistema, consultar o Manual em: <http://www.zee.mg.gov.br/Ajuda/>

16. COMPONENTE GEOFÍSICO E BIÓTICO

Camadas de Informação do ZEE	Classificação do empreendimento referente à camada de informação	Percentual (%) Informe o percentual (%) da área ocupada pelo o empreendimento em cada classificação assinalada
	() Muito precário	
	() Precário	



Potencialidade Social	<input type="checkbox"/> Pouco favorável	
	<input type="checkbox"/> Favorável	
	<input type="checkbox"/> Muito favorável	
Vulnerabilidade à contaminação do solo	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
Vulnerabilidade à Erosão	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
Mapa de solo simplificado	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
Vulnerabilidade de compactação do solo	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
	<input type="checkbox"/> Total Comprometido	
	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
Disponibilidade natural de água superficial	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
Integridade da Flora	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
Integridade da Fauna	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
Índice de Umidade	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
	<input type="checkbox"/> A – Superúmido	
	<input type="checkbox"/> C1 – Subúmido	
	<input type="checkbox"/> C2 – Subúmido	
	<input type="checkbox"/> D – Semi-árido	
	<input type="checkbox"/> B2 – Úmido	
Vulnerabilidade Natural	<input type="checkbox"/> B3 – Úmido	
	<input type="checkbox"/> B3 – Úmido	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	



Risco Ambiental	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
Qualidade da água superficial	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
Uso do solo	<input type="checkbox"/> Muito baixo	
	<input type="checkbox"/> Baixo	
	<input type="checkbox"/> Médio	
	<input type="checkbox"/> Alto	
	<input type="checkbox"/> Muito Alto	
Nível de comprometimento dos recursos hídricos superficiais	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	
Risco ambiental	<input type="checkbox"/> Muito baixa	
	<input type="checkbox"/> Baixa	
	<input type="checkbox"/> Média	
	<input type="checkbox"/> Alta	
	<input type="checkbox"/> Muito Alta	

17. COMPONENTE SOCIOECONOMICO

Caso o empreendimento ocupe mais de 3 municípios acrescentar linhas correspondentes abaixo

* Substitua este campo informando o nome do município

Localização do empreendimento

	IPS	População	Distribuição Espacial da População	Razão de Dependência	Índice da Malha Rodoviária
Município 1: *					
Município 2: *					
Município 3: *					

Atividades Econômicas

	Índice VA Indústria	Índice VA Serviços	Índice VA Agropecuária
Município 1: *			
Município 2: *			
Município 3: *			

Recursos Naturais

	Índice DOET	Índice Concentração Fundiária	Índice Agricultores Familiares	Índice Nível Tecnológico Agropecuária	Índice ICMS Ecológico
Município 1: *					
Município 2: *					
Município 3: *					

Condições Sociais

	Índice Renda	Índice Saúde	Índice Educação	Índice IDH-M	Índice Ocupação Econômica



Município 1: *							
Município 2: *							
Município 3: *							
Situação Institucional							
	Índice Org. Segurança Pública	Índice Gestão de Desenv. Rural	Índice Capacidade Institucional	Índice Gestão Ambiental	Índice Org. Jurídica	Índice Org. Fiscal e Controle	Índice Org. Ensino Sup. E Profissio.
Município 1: *							
Município 2: *							
Município 3: *							

MÓDULO 6 ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RELATÓRIO

Marcar os anexos que acompanham o relatório

Anexo I – **Cópia das ART's e comprovante de pagamento de taxa**

Anexo II – **Os processos de regularização ambiental para empreendimentos localizados em UC ou seu em torno, com a anuência do órgão gestor.**

Anexo III – **Documento comprovando que a implantação do empreendimento ocorreu em data anterior à publicação da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002.** Ressaltamos que o empreendimento deva estar totalmente implantado, ou seja, não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente. Exemplificando, são considerados documentos comprobatórios: Conta de energia, Declaração da Prefeitura, Registro de imóveis com averbação da construção, Notas fiscal de material de construção, IPTU entre outras.

Anexo IV – **Os estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa locacional às obras, planos, atividades ou projetos,** os estudos que comprovem a inexistência de risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa. Devidamente assinados por profissional legalmente habilitado.

Anexo V – **Lançamento atende às condições e padrões aplicáveis ao corpo de água receptor, conforme DN COPAM-CRH 01/2008.**

Anexo VI – **Medidas mitigadoras e compensatórias da área prioritária para conservação.** Apresentar informações sobre susceptibilidade de erosão do solo, conforme o ZEE.

Anexo VII – **Situação atual de vulnerabilidade natural da área, conforme os indicadores apresentando medidas mitigadoras e compensatórias das características bióticas do imóvel.** Apresentar informações sobre susceptibilidade de erosão do solo, conforme o ZEE.

Anexo VIII – **Situação atual de vulnerabilidade natural da área, conforme os indicadores apresentando medidas mitigadoras e compensatórias das características abióticas do imóvel.** Apresentar informações sobre susceptibilidade de erosão do solo, conforme o ZEE.

Anexo IX – **Cópia do instrumento legal do zoneamento do município.**

Anexo X – **Diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação quanto ao meio biótico.**

Anexo XI – **Descrição da vegetação da AID,** quanto ao bioma, estado sucessão ecológica, interligação entre áreas protegidas, efeito de borda, corredor de fauna, fragmentação de remanescentes florestais, espécies predominantes e ameaçadas de extinção.

Anexo XII – **Levantamento qualitativo atualizado da mastofauna, avifauna, herpetofauna ocorrente na AID.** Identificar as espécies endêmicas, raras e constantes à lista das espécies ameaçadas de extinção pela *International Union for Conservation of Nature (IUCN)*, Ministério do Meio Ambiente e conforme Legislação Estadual.

Anexo XIII – **Diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio físico.** Identificar a bacia e sub-bacia hidrográfica onde insere o empreendimento. Descrever: clima, índice e periodicidade de chuvas, temperatura, tipo, permeabilidade, profundidade e erodibilidade do solo,



declividade da área, posição da área na microbacia, inundação.
<input type="checkbox"/> Anexo XIV – Diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio sócio-econômico e cultural. Identificar e caracterizar os sítios arqueológicos e históricos, locais de relevante beleza cênica, ou quaisquer outros considerados patrimônios da população, reservas Indígenas e desapropriação de áreas ou remoção de pessoas.
<input type="checkbox"/> Anexo XV – Projeto técnico que priorize a restauração e/ou manutenção das características do ecossistema local, que contemple medidas necessárias para: recuperação das áreas degradadas da APP inseridas na área verde de domínio público, recomposição da vegetação com espécies nativas, mínima impermeabilização da superfície, contenção de encostas e controle da erosão, adequado escoamento das águas pluviais, proteção de área da recarga de aquíferos e proteção das margens dos corpos de água. Ressaltamos que os percentuais de impermeabilização e ajardinamento são limitados a respectivamente 5% e 15% da área total da APP inserida na área verde de domínio público.
<input type="checkbox"/> Anexo XVI – Empreendimento localiza-se em área urbana consolidada.
<input type="checkbox"/> Anexo XVII – Documento autorizativo municipal de permanência em APP.
<input type="checkbox"/> Anexo XVIII – Registro do imóvel rural, demonstrando a averbação da reserva legal no Cartório de Registro de Imóveis.
<input type="checkbox"/> Anexo XIX – Caracterização da vegetação da área sob intervenção/supressão, enfatizando a vegetação natural quanto ao bioma, fitofisionomia, estágio de sucessão ecológica, presença de espécies raras, endêmicas, imunes de corte e ameaçadas de extinção pela International Union for Conservation of Nature (IUCN), Ministério do Meio Ambiente e conforme Legislação Estadual.
<input type="checkbox"/> Anexo XX – Laudo técnico comprovando que a supressão desta não comprometerá a população da espécie e apresentar medidas mitigadoras e/ou compensatórias.
<input type="checkbox"/> Anexo XXI – Levantamento dendrométrico e fitossociológico estratificado, considerando a especificidade de cada bioma e tipologia vegetal.
<input type="checkbox"/> Anexo XXII – Memorial descritivo, com coordenadas georeferenciadas, definindo o polígono da área objeto da intervenção/supressão.
<input type="checkbox"/> Anexo XXIII – 04 (quatro) planta planialtimétrica georeferenciada da propriedade, contendo no mínimo: malha de coordenadas; orientação magnética; área total da propriedade; localização georeferenciada da área objeto da intervenção/supressão da vegetação, representação do uso do solo quanto a áreas de preservação permanente e reserva legal; área com cobertura vegetal nativa, informando bioma e fitofisionomia; área de pastagem, agricultura, reflorestamento, infra-estrutura; hidrografia; rede viária e acidentes geográficos; confrontantes; legenda, data, assinatura do responsável técnico, assinatura do proprietário atual. Com ART.
<input type="checkbox"/> Anexo XXIV – Memorial descritivo, com coordenadas georeferenciadas, definindo o polígono da área objeto da intervenção/supressão.
<input type="checkbox"/> Anexo XXV – 04 (quatro) plantas planialtimétrica georeferenciada da propriedade, contendo no mínimo: malha de coordenadas; orientação magnética; área total da propriedade; localização georeferenciada da área objeto da intervenção/supressão da vegetação, representação do uso do solo quanto a áreas de preservação permanente e reserva legal; área com cobertura vegetal nativa, informando bioma e fitofisionomia; área de pastagem, agricultura, reflorestamento, infra-estrutura; hidrografia; rede viária e acidentes geográficos; confrontantes; legenda, data, assinatura do responsável técnico, assinatura do proprietário atual. Com ART.
<input type="checkbox"/> Anexo XXVI – Titularidade de direito mineral outorgado pelo Ministério de Minas e Energia.
<input type="checkbox"/> Anexo XXVII – Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD.
<input type="checkbox"/> Outro